

Remuneração mensal de Servidores e Vereadores

Remuneração Servidores:

Lei Complementar nº 056, de 21 de outubro de 2015.

Remuneração Vereadores:

Resolução nº 01, de 10 de julho de 2012.

Nota explicativa:

Total Bruto = corresponde à Remuneração mensal (SALÁRIO BASE), acrescido das parcelas eventuais, tais como: férias, gratificações, horas extras, antecipação de 13º salário, indenizações, bonificações, atrasados a qualquer título, dentre outros.

Total Líquido = Total Bruto deduzido os descontos obrigatórios e autorizados, sendo:

- **descontos obrigatórios** = previdência, assistência médica, IRRF, faltas/ausências, eventual reposição de parcelas remuneratórias recebidas indevidamente e pensão alimentícia etc;
- **descontos autorizados** = consignações (associações, sindicatos, agentes financeiros, etc.).